



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SUBSTITUTO PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Cargo de Fiscal Sanitário, anteriormente ocupado pela Servidora Renata Garbino Torres, falecida em 06/07/2020, encontra-se vago;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.122/90 estabelece em seu art. 175 a possibilidade da substituição de servidores, durante seus afastamentos ou impedimentos eventuais;

CONSIDERANDO todo o trâmite, Despachos Jurídicos e justificativas apresentadas no Memorando nº 779/2023 – Plataforma 1Doc, de 06/03/2023;

CONSIDERANDO principalmente, todas as razões apresentadas; os serviços necessários que deverão ser executados; falta de servidor efetivamente contratado para a função, bem como o grande número de casos de Dengue pelos quais o Município está enfrentando;

CONSIDERANDO, por fim, tratar-se de servidora lotada junto à Coordenadoria Municipal de Saúde, a qual já teria conhecimento do desenvolvimento das funções solicitadas,

R = E = S = O = L = V = E : -

Artigo 1º DESIGNAR a Servidora **MARIANA NETO COMINI ALVES**, RG nº **33.595.654-3**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 668-1, Lotada no **PSF-III**, para **SUBSTITUIR** Renata Garbino Torres, falecida em 06/07/2020, no Cargo de **Fiscal Sanitário**, em virtude do necessário desempenho das funções do citado Cargo, nos termos do artigo 175 da Lei nº 1.122/1990 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piratininga), devendo cumprir sua jornada de trabalho junto à Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do falecimento da substituída e ainda permanecer vago o cargo a que ocupava, considerando que o mesmo será levado em breve à Concurso Público, encerrando-se logo que nomeado o titular para o Cargo em efetivo.

Artigo 2º A substituta fará jus à remuneração devida à substituída, no período de efetiva substituição, nos termos do Artigo 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratininga.

Artigo 3º Deverá o Diretor de Recursos Humanos observar quanto ao local para o Registro de Ponto Digital da Servidora, promovendo as alterações necessárias para que seja realizado junto ao novo local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 030/2023, FLS.02.

Parágrafo Único. De mesma forma, fica a substituta, temporariamente, afastada de suas funções de Agente Comunitário de Saúde do PSF-III.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **RETROAGINDO** à data de **06 de Março de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 29 de Março de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento